



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO Nº

00044

Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por urgente aprovação do Projeto de Lei n.º 1.232/07, do Deputado Antonio Carlos (PSDB) que dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito aplicadas em veículos automotores, quando estas tiverem valor superior ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

APRESENTADO

Presidente  
04/08/09

APROVADO

Presidente  
11/08/09

CONSIDERANDO que o número de veículos automotores que circulam ilegalmente, sem a devida documentação de licenciamento, é assustadoramente alto;

CONSIDERANDO que grande parte da inexecução dos documentos decorre da falta de recursos financeiros por parte de seus proprietários para saldar eventuais multas, pagamento necessário à regularização dos veículos;

CONSIDERANDO que, com o advento do Código Nacional de Trânsito, os valores das multas sofreram majorações que amplificaram a inadimplência e, conseqüentemente, a falta de legalização de automóveis, gerando a diminuição da arrecadação por parte do Estado;

CONSIDERANDO que, face ao desabono culminado à Administração Pública, bem como aos cidadãos, o Deputado Estadual Antonio Carlos (PSDB) apresentou o Projeto de Lei n.º 1.232/07, que dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito aplicadas em veículos automotores, quando estas tiverem valor superior ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores-IPVA;

CONSIDERANDO que, assim, as multas de competência do Estado poderiam ser parceladas, nas condições da lei, facilitando, desse modo, o seu pagamento e, por conseguinte, evitando o inadimplemento das sanções pecuniárias,

*Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por urgente aprovação da propositura em tela, dando-se ciência desta deliberação à Presidência daquela Casa.

Sala das Sessões, 04/08/2009

ANA TONELLI